



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

Designação do concurso: Procedimento de recrutamento para provimento de cargo de direção intermédia de 2.º grau – Gabinete Técnico Florestal (GTF)

Cód. do processo: 2022/250.10.100/7

Ata n.º 2

Ata de reunião do júri para apreciação das candidaturas e elaboração da lista de admitidos e excluídos

Aos dois dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e três, reuniu, por videoconferência, o júri do procedimento concursal para provimento de cargo de direção intermédia de 2.º grau – Gabinete Técnico Florestal (GTF), nomeado para o efeito, por deliberação da Assembleia Municipal de 30-09-2022 e constituído por:

- Mestre João José Paiva Ribeiro – Coordenador Municipal de Proteção Civil do Município de Torres Novas, que presidiu;
- Dra. Patrícia Alexandra Vala Carreira – Técnica Superior da Câmara Municipal de Porto de Mós, vogal efetiva; e
- Dr. Eusébio Manuel Silva Monteiro – Dirigente da Câmara Municipal de Ourém, vogal suplente, em substituição do vogal efetivo, Dr. Vitor Manuel de Sousa Dias que se aposentou.

A reunião tinha como ponto único, a análise das candidaturas para efeitos de admissão ou exclusão dos candidatos.

O prazo de apresentação de candidaturas decorreu entre o dia 2 e 15 de maio de 2023 e dentro desse prazo foi rececionada uma (1) candidatura, registada no sistema de gestão documental do Município (MGD), tendo sido ordenada de acordo com o número de registo.

Candidaturas apresentadas:

N.º de ordem	Identificação do candidato	Habilitações académicas	Antiguidade	Situação do candidato
01_MGD_41429	Nuno Miguel Gaspar Touret	Licenciatura em Engenharia Florestal e Licenciatura em Proteção Civil	14 anos	Admitido



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

Considerando que:

1. As habilitações académicas detidas pelo candidato são as exigidas.
2. A licenciatura detida pelo candidato, é coincidente com a exigida ou é enquadrável no âmbito das competências da unidade orgânica.
3. O candidato é detentor de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.
4. O candidato reúne, pelo menos, quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura (n.º do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15/01).

Nestes termos, o júri deliberou, por unanimidade, admitir o concorrente.

Nava mais havendo a tratar, o júri deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada digitalmente.

Assinatura digital qualificada dos membros do júri